

LEI N.º 2.905, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2026, no valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões), destinado a cobrir despesas com a construção de Usina de Energia Fotovoltaica:

DOTAÇÃO - CONSTRUÇÃO DA USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUB UNIDADE	02.19.01	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
FUNÇÃO	25	ENERGIA
SUB FUNÇÃO	751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
PROGRAMA	2603	ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROJETO / ATIVIDADE	1013	IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Reserva de Contingência.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Crédito Especial autorizado nesta lei, através de Decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de

aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei Municipal n.º 2.868, de 09 de dezembro de 2025 e da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 2.871, de 19 de dezembro de 2025, para inclusão do Crédito Especial autorizado nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de maio de 2026.

**FIRMINO  
GERALDO DE  
OLIVEIRAJUNIO  
R:06272624654**  
**FIRMINO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRAJUNIO R:06272624654  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=37292301000146,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
OU=FIRMINO GERALDO DE  
OLIVEIRAJUNIO R:06272624654  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.05.29 11:18:24-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.  
Projeto de Lei n.º 038/2026. Firmino Júnior Prefeito Municipal.



*Leandro Antônio S. Marques*  
Gerente de Gabinete